

**DENOMINA DE RUA JOSÉ PEREIRA
DOS SANTOS A RUA C, NO BAIRRO
DONA JÚLIA ALVES BRAGA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de *Rua José Pereira dos Santos* a atual Rua C, no Bairro Dona Júlia Alves Braga, na sede deste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta Lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília de Minas/MG, 25 de maio de 2026.


EDNÉIA APARECIDA FRANCISCA CANGUSSU
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Conhecido por todos como Zé Boca Rica, nasceu em 19 de outubro de 1938, no município de Brasília de Minas. Ficou marcado na região rural como um exímio domador de animais, profissão que exigia coragem, paciência e uma força de espírito que poucos possuíam. Era um homem acostumado à lida difícil, ao sol forte, às estradas de chão e à vida simples do campo, onde construiu sua reputação de homem valente, honesto e digno da confiança de todos.

No ano de 1976, deixou a zona rural e veio para a cidade de Brasília de Minas, trazendo consigo não apenas sua experiência de vida, mas também sua alegria contagiante, seu jeito irreverente e sua capacidade única de conquistar amizades por onde passava. Com humildade e muito trabalho, construiu sua caminhada na cidade e se tornou uma figura querida e admirada por todos que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Ao lado de sua companheira de vida, Maria das Dores, formou uma família sólida, baseada no respeito, no amor e nos valores que sempre carregou consigo. Foi pai de nove filhos — Izaethy, Izanias, Izanethy, José Geraldo, Jomar, Izaneide, Gilson, Marcos Vinícius e Ludimila — aos quais dedicou sua vida com esforço, proteção e carinho. Seu maior orgulho sempre foi a família, e nela deixou plantados os ensinamentos da honestidade, da perseverança e da união.

Mas falar de Zé Boca Rica é, acima de tudo, falar de alegria. Seu jeito brincalhão fazia dele uma presença inesquecível em qualquer roda de conversa. Onde chegava, não demorava para arrancar risadas com seus causos, piadas e histórias contadas com aquele jeito simples e espontâneo que só ele tinha. Era impossível ficar indiferente à sua presença. Ele possuía o dom raro de transformar momentos comuns em lembranças especiais.

Amante da música, gostava de tocar seu violão e cantarolar suas canções preferidas. Mesmo sem se preocupar com afinação, cantava com sentimento verdadeiro, porque sua música vinha da alma. E talvez fosse exatamente isso que tornava aqueles momentos tão especiais: a sinceridade de um homem que vivia a vida sem máscaras, com autenticidade e coração aberto.

Zé Boca Rica representa uma geração de homens fortes, que venceram as dificuldades com coragem e dignidade. Um homem que ensinou mais pelos exemplos do que pelas palavras. Sua história não está apenas nas lembranças da família, mas também nas conversas entre amigos, nas histórias compartilhadas e no carinho que seu nome desperta em todos que o conheceram.

Algumas pessoas passam pela vida de forma silenciosa. Outras deixam marcas profundas, capazes de atravessar o tempo. Zé Boca Rica pertence a esse grupo raro de pessoas que fizeram da simplicidade uma grandeza e da alegria uma forma de espalhar amor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata-se de parecer acerca Projetos de Lei nº 48, 49, 51 e 61 de 2026, que denominam Ruas e um Memorial de Velório Municipal da cidade de Brasília de Minas-MG.

Em análise, foi verificado que os Projetos de Lei em tela têm finalidade pública legítima, respeitando a legislação federal e constituição da república, bem como também está totalmente de acordo com o regramento do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal.

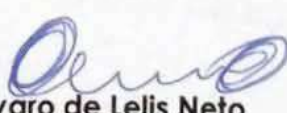
Dessa forma, esta Comissão não constatou nenhum óbice jurídico, estando os Projetos de Lei aptos à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2026

Comissão de Legislação e Justiça


Pedro Rodrigues Ribeiro
Presidente


Wladimir Rodrigues Ribeiro
Vice- Presidente


Álvaro de Lelis Neto
Relator